

Época 2014 | 2015



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL



UEFA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU

REGULAMENTO DO CURSO

[CURSO DE TREINADORES DE FUTEBOL]

[UEFA "C" – RAÍZES | GRAU I]

ÍNDICE

A. IDENTIFICAÇÃO	3
1. ORGANIZAÇÃO	3
2. DATA DE REALIZAÇÃO	3
3. LOCAL DE FUNCIONAMENTO HORÁRIO.....	4
4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO	5
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	6
6. ESTRUTURA CURRICULAR	7
7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS.....	8
8. ASSIDUIDADE	9
9. AVALIAÇÃO	10
10. SEGURO	13
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação de Futebol de Viseu

Departamento: Futebol e Formação

Local: Avenida José Relvas - Fontelo

Código Postal: 3500-143 Viseu

Telemóvel: 968 600 024

Telefone: 232 424 859

Fax: 232 424 574

E-mail: geral.afv@fpf.pt * tecnico.afv@fpf.pt

1. ORGANIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futebol **UEFA “C” – RAÍZES | Grau I**, serão organizados pela Associação de Futebol de Viseu, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF (aprovadas em reunião da Direção de 05.novembro.2013).

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. DATA DE REALIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futebol **UEFA “C” – RAÍZES | Grau I**, decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – Formação Geral, Formação Específica e Formação Prática (Estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O Curso decorrerá em Cinfães, decorrendo as aulas teóricas no auditório da Autarquia de Cinfães (ou outro espaço a definir) e as aulas práticas em instalações desportivas a designar.

Tem a previsão de início e final, para as seguintes datas:

Formação Geral (Grau I):

- De 11 de abril a 02 de maio de 2015.

Formação Específica (Grau I):

- De 16 de maio a 14 de julho de 2015.

Formação Prática (Estágio) (Grau I):

- Uma Época Desportiva 2015/2016 (550 horas).

3. LOCAL DE FUNCIONAMENTO | HORÁRIO

O Curso decorrerá em Cinfães, decorrendo as aulas teóricas no auditório da Autarquia de Cinfães (ou outro espaço a definir) e as aulas práticas nas instalações desportivas abaixo indicadas ou outras a designar.

FORMAÇÃO GERAL		
UNIDADES		LOCAL
Didática do Desporto		
Psicologia do Desporto		
Pedagogia do Desporto		
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor		
Observação e Análise das Habilidades Desportivas		Auditório da Autarquia Cinfães (teórica)
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorros		
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo		
Luta contra a Dopagem		
Desporto para Pessoas com Deficiência		

FORMAÇÃO ESPECÍFICA		
UNIDADES		LOCAL
Metodologia do Treino do Futebol		
Técnico-Táctica		
Capacidades Motoras do Futebol		Auditório da Autarquia Cinfães (teórica)
Psicologia Aplicada ao Futebol		
Arbitragem e Leis de Jogo		
Gestão e Organização do Futebol		
Metodologia do Treino do Futebol		Instalações Desportivas em
Técnico-Táctica		relva sintética ou relva natural
Capacidades Motoras do Futebol		(a indicar)

A Cerimónia de abertura realizar-se-á no dia **11.ABRIL.2015 pelas 09H00**, no Auditório da Autarquia de Cinfães, seguindo em anexo (**anexo**) o Cronograma / Calendário do Curso em epígrafe, contendo as **datas e horas por Disciplinas/Unidades de Formação**

Poderão ser utilizados outros dias da semana, de acordo com as necessidades de organização geral do curso.

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições (início e terminus), são divulgadas em Comunicado Oficial, estas podem ser efetuadas na secretaria da sede da A. F. Viseu ou via Portal A. F. Viseu (www.afviseu.org), no entanto, esta modalidade requer o comprovativo de pagamento e toda a documentação necessária. A listagem final dos candidatos será divulgada no site da A. F. Viseu em data definida em Comunicado Oficial.

4.2. O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3. Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

- i) Formação Geral** – 175,00 € (cento e setenta e cinco euros).
- ii) Formação Específica** – 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros).
- iii) Formação Prática (Estágio)** – 150,00 € (cento e cinquenta euros).

4.4. A taxa de inscrição pode ser efetuada na sua totalidade, aquando da entrega da respetiva ficha de inscrição ou a emissão de quatro (4) cheques nas seguintes condições:

i) Formação Geral

1º Cheque no valor de **175,00 €** (cento e setenta e cinco euros) no ato da inscrição.

ii) Formação Específica

2º Cheque no valor de **200,00 €** (duzentos euros), para 23.maio.2015.

3º Cheque no valor de **175,00 €** (cento e setenta e cinco euros), para 01.julho.2015.

iii) Formação Prática (Estágio)

4º Cheque no valor de **150,00 €** (cento e cinquenta euros), para 01.setembro.2015.

4.5. Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- i) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
- ii) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória correspondente à idade.

4.6. As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no **ponto 5** deste regulamento. O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 20 candidatos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa;
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente;
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente;
4. Jogador internacional Sub-21;
5. Jogador internacional Sub-20;
6. Jogador(a) internacional Júnior;
7. Jogador da II Divisão Nacional ou competição equivalente;
8. Jogador da III Divisão Nacional ou competição equivalente;
9. Jogadora do Campeonato Nacional de Futebol Feminino (e ex-I Divisão Feminina);
10. Jogador dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol;
11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores “A” I Divisão;
12. Jogadora do Campeonato de Promoção Futebol Feminino (e ex-II Divisão Feminina);
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores;
14. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol.
15. Jogador(a) de Futsal;
16. Restantes candidatos.

5.2. Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol de Viseu.

5.3. Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. Formação Geral – 41 horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Didática do Desporto	8 horas
Psicologia do Desporto	4 horas
Pedagogia do Desporto	6 horas
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4 horas
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	4 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorros	6 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	6 horas
Luta contra a Dopagem	2 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	1 hora

6.2. Formação Específica – 100 horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futebol	15 horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	22 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	15 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

6.3. Estágio – 550 horas (uma época desportiva)

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio

– ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

- (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol;
- (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
- (3) consagre regulamentação específica da modalidade;
- (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
- (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

b) O estágio será preferencialmente realizado em competições de “Futebol 7” ou com número inferior de jogadores, nomeadamente num dos diferentes escalões inferiores de Juniores das competições das associações distritais e regionais ou nos escalões femininos juniores e seniores das mesmas associações.

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1. Aulas decorrerão nos locais referidos neste regulamento, cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes e no final de cada aula**, junto do secretariado do Curso.

7.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os candidatos, **devendo ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4. Todos os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do Curso.

7.5. reprodução de imagens e sons

a) É interdita, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas

fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

8.1. O curso funciona em regime presencial.

8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
41 horas	4 horas

b) Formação Específica – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

c) Estágio – 550 horas (uma época desportiva), 64 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

9. AVALIAÇÃO

9.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20 valores. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Didática do Desporto (DD)	Elaboração de trabalhos com temas previamente definidos e implicando pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais no contexto infanto-juvenil; Análise e interpretação crítica de textos selecionados.
Psicologia do Desporto (Psic)	Trabalho grupo/individual (Análise/discussão casos); Teste oral e/ou escrito.
Pedagogia do Desporto (PedD)	Iguais às da Didática do Desporto.
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor (ADM)	Teste escrito.
Observação e Análise das Habilidades Desportivas (OA)	Teste escrito Trabalho grupo/individual (1. planear observação atividade técnica, promover correções e elaborar relatório sobre exercício; 2. planear observação de competição e elaborar um relatório sobre exercício; 3. planear, observar e descrever atividade tática, observar competição e elaborar relatório)
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e Primeiros Socorros (FCH)	Teste escrito Avaliação prática de simulação da execução das manobras de suporte básico de vida;
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
	implicando pesquisa; Teste oral e/ou escrito.
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito.
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático: simulação de sessão de treino (integração de pessoa com deficiência, adaptação ao contexto e sessão de treino)

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação.

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Didática do Desporto (DD)	8
Pedagogia do Desporto (PedD)	6
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1 ^{os} Socorros (FCH)	6
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	6
Psicologia do Desporto (Psic)	4
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor (ADM)	4
Observação e Análise das Habilidades Desportivas (OA)	4
Luta contra a Dopagem (LCD)	2
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = (DD \times 8) + (PedD \times 6) + (FCH \times 6) + (TM \times 6) + (Psic \times 4) + (ADM \times 4) + (OA \times 4) + (LCD \times 2) + DPD$$

41

9.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Metodologia do Treino do Futebol (MTF)	Teste escrito ou oral Teste escrito e avaliação prática
Técnico-Tática (TT)	Teste escrito, avaliação prática
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	Teste escrito, análise e discussão de casos práticos e trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto a avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

c) A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

d) A classificação da avaliação prática das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{\text{Teste} + (\text{Exame Prático} \times 2)}{3}$$

e) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

9.4. Formação Prática (Estágio)

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da A. F. Viseu e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da A. F. Viseu.

O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10. SEGURO

Recomenda-se que cada formando seja detentor de um seguro de acidentes pessoais válido para o tempo de frequência do curso. A Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Viseu não se responsabilizam por qualquer tipo de acidente ocorrido com os formandos durante os três períodos do curso, seja o mesmo decorrente ou não das aulas práticas e/ou teóricas ou ainda da condução de sessões de treino do estágio.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- i) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- ii) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- iii) Diploma UEFA “C”-Raízes/Grau I, no âmbito da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.

Viseu, 13 de fevereiro de 2015
Gabinete Técnico e de Formação